

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PROJETO DE LEI Nº. 23 de 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar Praça ALBERTO PEREIRA CALDAS, a quadra de terreno já desapropriada pela Prefeitura, que já é objeto de estudo para construção de um jardim.

Artigo 2º. - As despesas com a execução deste projeto de lei correrão pela verba de aquisição de placas (código -8-89-3).

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1.957.

Amos Meucci
Amos Meucci.

*Considerados objetos
de deliberações o
comissão de justiça
a fim de receber parecer
4-9-57*

*Aprovado em 1ª discussão
inscrever-se na ordem do dia da
próxima sessão 11-9-57*

*Aprovado em 2ª discussão
deh. Prefeito e vereadores
promulgada
20-11-57*

JUSTIFICATIVA

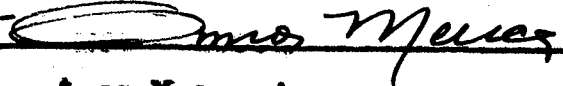
:-----(PROJETO DE LEI Nº.).

Apresentei o presente projeto de lei, tendo em vista que o mesmo se achava englobado com o projeto nº. 12, que por mim solicitei o arquivamento, considerando os pedidos de abaixo assinados, referente a mudança da Avenida Parnaíba.

Como já tive a oportunidade de justificar o presente projeto, mais uma vez, quero lembrar que o Sr. Alberto Pereira Caldas, merece esta homenagem, por ser o fundador da vila Caldas, prestando relevantes benefícios em favor da classe operária, em vender terreno e casas a paga pelas prestações.

É de justiça que se preste esta lembrança a homens dignos e trabalhadores como os referido.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1.957

~~666~~ 

Amos M eucci